



**PORTARIA CRM-SC Nº 119/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

Designa Alexandre Galvão da Costa, Encarregado pela Política de Tratamento dos Dados Pessoais e institui o Comitê Gestor de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58 e legislação complementar;

Considerando o Art 67 do Regimento Interno do CRM-SC;

Considerando as disposições contidas na Lei 13.709/2018 referente a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, de 14 de agosto de 2018;

Considerando o que dispõe a Instrução Normativa SGD/ME nº 117, de 19 de novembro de 2019;

Considerando o que dispõe a Instrução Normativa CFM nº 03/2021, de 03 de março de 2021

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o funcionário Alexandre Galvão da Costa, Encarregado pela Política de Tratamento dos Dados Pessoais conforme previsto pelo Art. 41 da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

Parágrafo único. Parágrafo único - As atribuições do Encarregado estão previstas no Art. 41, parágrafo 2º da Lei 13. 709/2018.

§ 2º *As atividades do encarregado consistem em:*

*I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;*

*II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;*

*III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e*

*IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.*

Art. 2º - Instituir o Comitê Gestor de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais conforme previsto pelo Art. 5º, parágrafo 1º da IN/CFM nº 03/2021, para dar suporte aos trabalhos da LGPD, assim constituído:



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRM-SC**

Conselheiro: Dr. Eduardo Porto Ribeiro  
Funcionário: Roberto Yukio Uemura Júnior  
Funcionária: Iolête Beatriz Rübenich Escher  
Funcionário: José Walmir Pereira

Esta portaria entra em vigor nesta data, após sua assinatura, revogando a Portaria CRM-SC nº 62/2021 de 13 de setembro de 2021. Divulgue-se na Intranet do CRM-SC.

Florianópolis, 01 de setembro de 2022.

Dr. Eduardo Porto Ribeiro  
Presidente



**CRM-SC**

Rodovia José Carlos Daux, nº 3890, SC-401, Km 4, Bairro Saco Grande,  
CEP 88032-005 – Florianópolis, SC (48) 3952-5000 | [www.crm-sc.org.br](http://www.crm-sc.org.br)